

LEI Nº1369/2007

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2007, para adequar o programa de agentes comunitários de saúde.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no Valor de R\$130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais), nas dotações conforme segue:

06. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

06.01 Divisão de Saúde Pública

10.301.0011.2.041 MANUT.DO PROG.AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

0857-3.1.90.11.00.00-1313 Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 94.300,00

0857-3.1.90.13.00.00-1303 Encargos Patronais..... R\$ 36.400,00

Valor Total R\$ 130.700,00

Artigo 2º - Os recursos para execução do presente crédito, serão decorrentes de Superávit do Exercício Anterior e cancelamento parcial da dotação conforme segue:

06. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

06.01 Divisão de Saúde Pública

10.301.0011.2.041 MANUT.DO PROG.AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

0421-3.3.40.41.00.00-1313 Contribuições..... R\$ 71.500,00

10.301.0011.2.39 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0398-3.1.90.11.00.00-1303..... R\$ 36.400,00

Superávit do Exercício Anterior..... R\$ 22.800,00

Valor Total..... R\$ 130.700,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor após publicada, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2007.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal